



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

CONTRATO Nº 037/2023

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Srº **Odair José Alves Barbosa**, e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.372.183/0001-79**, sediada na **BR 230, KM 473, Centro, Riachão – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José dos Santos Silva**, portador do CPF nº **850.343.803-83** e RG nº **914929984 SSP/MA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 025/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de peças automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas na Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 10 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE						
MODELO: 845B ANO: 2014						
ITEM	DESCRIÇ	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	SAMPEL	UNID	2	R\$ 335,72	R\$ 671,44
2	Pivô Susp. Daint. Inf	NAKATA	UNID	2	R\$ 419,91	R\$ 839,82
3	Correia Alternada	GATES	UNID	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
4	Bandeja Inf com Pivô LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.366,94	R\$ 2.733,88
5	Bandeja Sup LD	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.630,01	R\$ 3.260,02

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6	Bandeja LE	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.630,01	R\$ 3.260,02
7	Bucha Estabil Furo Grosso	SAMPEL	UNID	2	R\$ 115,80	R\$ 231,60
8	BOMBA DE GIRA CIRCULO	NAKATA	UNID	2	R\$ 390,44	R\$ 780,88
9	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	NAKATA	UNID	2	R\$ 986,02	R\$ 1.972,04
10	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	CIC	UND	3	R\$ 3.208,41	R\$ 9.625,23
11	PARABRISA	DENSO	UNID	1	R\$ 2.795,11	R\$ 2.795,11
12	BieletaSuspDiant LD\LE	DENSO	UNID	2	R\$ 2.018,42	R\$ 4.036,84
13	Barra de Direção	FREEMAX	UNID	2	R\$ 1.034,60	R\$ 2.069,20
14	Volante Motor	FREEMAX	UNID	1	R\$ 1.402,17	R\$ 1.402,17
15	Tubo rei	CONTROLIL	UNID	1	R\$ 500,13	R\$ 500,13
16	Bico Injetor	AVM	UNID	2	R\$ 1.146,59	R\$ 2.293,18
17	Disco de Freio Dianteiro	ROLTS BRASIL	UNID	2	R\$ 1.098,48	R\$ 2.196,96
18	Tambor de Freio Traseiro	GATES	UNID	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50
19	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	DELPHI	UNID	2	R\$ 450,02	R\$ 900,04
20	Roda Livre Dianteira	DELPHI	UNID	2	R\$ 7.816,66	R\$ 15.633,32
21	Tensor Correia Alternador	FXT PARTS	UNID	2	R\$ 1.372,10	R\$ 2.744,20
22	Correia Alternador	SEKURIT	UNID	2	R\$ 2.785,29	R\$ 5.570,58
23	Embreagem Viscosa	MODEFER	UNID	1	R\$ 1.993,51	R\$ 1.993,51
24	Coxim do Motor Diant.	SAMPEL	UNID	2	R\$ 700,58	R\$ 1.401,16
25	Coxim da Caixa de Marcha	SAMPEL	UNID	2	R\$ 840,90	R\$ 1.681,80
26	Amortecedor Dianteiro	NAKATA	UNID	2	R\$ 951,15	R\$ 1.902,30
27	Amortecedor Traseiro	NAKATA	UNID	2	R\$ 901,04	R\$ 1.802,08
28	Motor Partida 2 Furos	ZEN	UNID	2	R\$ 3.859,72	R\$ 7.719,44
29	Atuador Embreagem	LUK	UNID	2	R\$ 670,52	R\$ 1.341,04
30	Kit Embreagem	LUK	UNID	2	R\$ 4.008,06	R\$ 8.016,12
31	Terminal DirInt	NAKATA	UNID	2	R\$ 325,21	R\$ 650,42
32	Terminal Dir. Ext	NAKATA	UNID	2	R\$ 325,21	R\$ 650,42
33	Braço Auxiliar	NAKATA	UNID	2	R\$ 516,80	R\$ 1.033,60
34	Pastilha de Freio Dianteira	NAKATA	UNID	2	R\$ 406,53	R\$ 813,06
35	Sapata de Freio com Lona	NAKATA	UNID	2	R\$ 520,50	R\$ 1.041,00
36	Filtro Lubrificante PSL 340	TECFIL	UNID	10	R\$ 311,68	R\$ 3.116,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



37	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	UNID	20	R\$ 124,07	R\$ 2.481,40
38	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	UNID	20	R\$ 249,14	R\$ 4.982,80
39	Filtro de Ar AR7109	TECFIL	UNID	15	R\$ 103,23	R\$ 1.548,45
40	Filtro de Combustível	URBA	UNID	15	R\$ 1.019,38	R\$ 15.290,70
41	Bomba D 'Água Dente torto	ZWF	UNID	2	R\$ 728,58	R\$ 1.457,16
42	Impulsor Partida	ZEN	UNID	2	R\$ 337,74	R\$ 675,48
43	Polia do Alternador	NAKATA	UNID	2	R\$ 259,57	R\$ 519,14
44	Cruzeta Cardan	SABO	UNID	3	R\$ 739,01	R\$ 2.217,03
45	Rolamento Cardan	SABO	UNID	3	R\$ 144,92	R\$ 434,76
46	Retentor Pinhão Traseiro	SABO	UNID	3	R\$ 103,23	R\$ 309,69
47	Retentor Roda Traseira	SABO	UNID	3	R\$ 124,07	R\$ 372,21
48	Retentor Roda Dianteira	TIMKEN	UNID	3	R\$ 244,97	R\$ 734,91
49	Rolamento Roda Dianteira Int	TIMKEN	UNID	3	R\$ 311,68	R\$ 935,04
50	Rolamento Roda Dianteira Ext	FANIA	UNID	3	R\$ 394,02	R\$ 1.182,06
51	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	FANIA	UNID	3	R\$ 361,71	R\$ 1.085,13
52	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	FAMA	UNID	3	R\$ 244,97	R\$ 734,91
53	Parafuso Torção Completa	CONTROLIL	UNID	8	R\$ 983,94	R\$ 7.871,52
54	Cilindro Mestre Embreagem	CONTROLIL	UNID	2	R\$ 937,04	R\$ 1.874,08
55	Cilindro Mestre Freio	TECFIL	UNID	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
56	Pistão Com Anéis STD	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 916,19	R\$ 1.832,38
57	Camisa do Motor	APEX	UNID	2	R\$ 207,95	R\$ 415,90
58	Jogo de Bronze Biela STD	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 520,63	R\$ 1.041,26
59	Jogo de Bronze Mancal STD	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 655,70	R\$ 1.311,40
60	Arruela Encosto Motor	APEX	UNID	2	R\$ 289,47	R\$ 578,94
61	Bomba de Óleo	NAKATA	UNID	2	R\$ 1.283,64	R\$ 2.567,28
62	Cabeça de Motor	APEX	UNID	1	R\$ 9.009,20	R\$ 9.009,20
63	Junta de Motor Completa	CATERPPILAR	UNID	2	R\$ 117,77	R\$ 235,54
64	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	ZEN	UNID	8	R\$ 934,00	R\$ 7.472,00
65	TURBINA	GARRET	UNID	1	R\$ 13.797,86	R\$ 13.797,86
66	Cola Silicone Neutro	3M	UNID	10	R\$ 88,40	R\$ 884,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 181.627,04
LOTE 12 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E							
ITEM	ÃO	DESCRIÇ	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1		BOMBA DÁGUA DO MOTOR	URBA	UNID	2	R\$ 1.977,19	R\$ 3.954,38
2		TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	HIDRAUFORTE	UNID	2	R\$ 120,53	R\$ 241,06
3		PRE-FILTRO	TECFIL	UNID	2	R\$ 357,09	R\$ 714,18
4		BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.261,00	R\$ 1.261,00
5		BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	NAKATA	UNID	1	R\$ 1.261,00	R\$ 1.261,00
6		CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	TEMI	UNID	6	R\$ 161,77	R\$ 970,62
7		CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	TEMI	UNID	6	R\$ 161,77	R\$ 970,62
8		TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	FLORIO	UNID	1	R\$ 129,22	R\$ 129,22
9		RESERVATORIO OLEO	GONEL	UNID	1	R\$ 324,44	R\$ 324,44
10		VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	PATRAL	UNID	4	R\$ 99,92	R\$ 399,68
11		BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	FORT LUZ	UNID	3	R\$ 201,92	R\$ 605,76
12		VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	OPT	UNID	2	R\$ 125,96	R\$ 251,92
13		TAMPA RADIADOR 10PSI	FLORIO	UNID	2	R\$ 85,95	R\$ 171,90
14		BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	BROSOL	UNID	1	R\$ 1.587,92	R\$ 1.587,92
15		ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	2	R\$ 335,57	R\$ 671,14
16		ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	TECFIL	UNID	4	R\$ 284,04	R\$ 1.136,16
17		ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	TECFIL	UNID	5	R\$ 138,89	R\$ 694,45



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	UNID	5	R\$ 207,26	R\$ 1.036,30
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	ARGEL	UNID	2	R\$ 95,77	R\$ 191,54
20	RETROVISOR	COFRAN	UNID	2	R\$ 1.271,67	R\$ 2.543,34
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	R\$ 377,65	R\$ 1.510,60
22	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	4	R\$ 335,57	R\$ 1.342,28
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	8	R\$ 501,76	R\$ 4.014,08
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	HIDRAUFORTE	UNID	2	R\$ 114,70	R\$ 229,40
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	CPARTS	UNID	2	R\$ 177,81	R\$ 355,62
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	OPT	UNID	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	VALTRA	UNID	10	R\$ 69,47	R\$ 694,70
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	MCA	UNID	6	R\$ 64,21	R\$ 385,26
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	MCA	UNID	4	R\$ 72,63	R\$ 290,52
30	MOLA PRATO	METAUTO	UNID	4	R\$ 41,07	R\$ 164,28
31	SUORTE DA COROA	VALTRA	UNID	1	R\$ 288,24	R\$ 288,24
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	AGR	UNID	1	R\$ 4.613,23	R\$ 4.613,23
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	MAX GEAR	UNID	1	R\$ 4.193,56	R\$ 4.193,56
34	ESPAÇADOR	EG	UNID	2	R\$ 203,05	R\$ 406,10
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	IGASA	UNID	1	R\$ 2.605,35	R\$ 2.605,35



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



36	LUZES SINALIZADORAS	BRASLUX	UNID	4	R\$ 261,95	R\$ 1.047,80
37	LANTERNAS	FITAM	UNID	4	R\$ 293,50	R\$ 1.174,00
38	CAIXA DE FUSIVEIS	MARFLEX	UNID	5	R\$ 335,57	R\$ 1.677,85
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	MHM	UNID	2	R\$ 924,58	R\$ 1.849,16
40	BARRA DE TRAÇÃO	RE PEÇAS	UNID	1	R\$ 2.397,09	R\$ 2.397,09
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	RE PEÇAS	UNID	10	R\$ 1.015,00	R\$ 10.150,00
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	VH	UNID	10	R\$ 83,14	R\$ 831,40
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	UNID	1	R\$ 3.281,39	R\$ 3.281,39
44	BICO DE INJEÇÃO	BOSCH	UNID	4	R\$ 2.314,05	R\$ 9.256,20
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	BOSCH	UNID	1	R\$ 136,92	R\$ 136,92
46	TOMADA DE FORÇA	TAKARADA	UNID	1	R\$ 6.875,20	R\$ 6.875,20
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	VH	UNID	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
48	BUCHA ESPAÇADOR	PANEGOSSI	UNID	2	R\$ 37,42	R\$ 74,84
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	MAX GEAR	UNID	4	R\$ 586,14	R\$ 2.344,56
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	FAMA	UNID	5	R\$ 40,38	R\$ 201,90
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	ENAR	UNID	1	R\$ 34,46	R\$ 34,46
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	COMMERSUL	UNID	6	R\$ 68,94	R\$ 413,64
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	ZF	UNID	2	R\$ 452,16	R\$ 904,32
54	ROLAMENTO CÔNICO	TIMKEN	UNID	3	R\$ 383,20	R\$ 1.149,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	VALTRA	UNID	3	R\$ 207,84	R\$ 623,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 86.800,00
LOTE 15 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	DESCRIÇ	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
	ÃO					
1	ALTERNADOR	ZEN	UNID	1	R\$ 3.006,91	R\$ 3.006,91
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 536,80	R\$ 1.073,60
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 546,28	R\$ 1.092,56
4	ARLA	SHELL EVOLUX	UNID	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
5	AUTOMATICO	ZEN	UNID	2	R\$ 451,56	R\$ 903,12
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	ALMAPY	UNID	2	R\$ 377,88	R\$ 755,76
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R\$ 999,88	R\$ 1.999,76
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 280,01	R\$ 560,02
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	CONTROIL	UNID	2	R\$ 220,02	R\$ 440,04
10	BURRIM DE FREIO	CONTROIL	UNID	2	R\$ 1.946,04	R\$ 3.892,08
11	CHAVE DE SETA	MARILIA	UNID	2	R\$ 546,28	R\$ 1.092,56
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPH	UNID	2	R\$ 5.145,50	R\$ 10.291,00
13	CORREA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	R\$ 310,53	R\$ 1.242,12
14	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNID	2	R\$ 513,65	R\$ 1.027,30
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	DITECH	UNID	4	R\$ 967,26	R\$ 3.869,04
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	DITECH	UNID	4	R\$ 967,26	R\$ 3.869,04
17	DIFERENCIAL	SPICE	UNID	1	R\$ 16.733,01	R\$ 16.733,01
18	EIXO BENZ	ZEN	UNID	2	R\$ 430,51	R\$ 861,02
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 619,95	R\$ 1.239,90
20	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UNID	2	R\$ 1.083,03	R\$ 2.166,06
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	10	R\$ 209,49	R\$ 2.094,90
22	FILTRO DE OLEO	TECFIL	UNID	10	R\$ 306,32	R\$ 3.063,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	6	R\$ 241,06	R\$ 1.446,36
24	INDUZIDO	ZEN	UNID	2	R\$ 272,64	R\$ 545,28
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SAMPEL	UNID	4	R\$ 829,39	R\$ 3.317,56
26	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SAMPEL	UNID	4	R\$ 829,39	R\$ 3.317,56
27	JUMELO	NACIONAL	UNID	4	R\$ 230,54	R\$ 922,16
28	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 5.471,76	R\$ 10.943,52
29	LAMPADA 1034	PHILIPS	UNID	4	R\$ 25,31	R\$ 101,24
30	LAMPADA 1141	PHILIPS	UNID	4	R\$ 41,10	R\$ 164,40
31	LAMPADA 67	PHILIPS	UNID	4	R\$ 15,84	R\$ 63,36
32	LAMPADA H7	PHILIPS	UNID	4	R\$ 73,72	R\$ 294,88
33	LANTERNA TRASEIRA	FITAN	UNID	2	R\$ 325,26	R\$ 650,52
34	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	4	R\$ 225,28	R\$ 901,12
35	LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UNID	4	R\$ 346,31	R\$ 1.385,24
36	LONA DE FREIO TRAZEIRO	LONAFLEX	UNID	4	R\$ 346,31	R\$ 1.385,24
37	MANCAL DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	2	R\$ 419,98	R\$ 839,96
38	MOLA MERTE	FAMA	UNID	2	R\$ 630,47	R\$ 1.260,94
39	MOLA QUARTA	FAMA	UNID	2	R\$ 404,19	R\$ 808,38
40	MOLA SEUNDA	FAMA	UNID	2	R\$ 525,23	R\$ 1.050,46
41	MOLA TERCEIRA	FAMA	UNID	2	R\$ 413,31	R\$ 826,62
42	MOTOR DE LIMPADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 867,63	R\$ 1.735,26
43	MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UNID	1	R\$ 4.667,88	R\$ 4.667,88
44	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	UNID	5	R\$ 275,88	R\$ 1.379,40
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	DTS	UNID	2	R\$ 1.888,27	R\$ 3.776,54
46	PINO DE CENTRO	MAIOCHI	UNID	2	R\$ 96,72	R\$ 193,44
47	PIVÔ DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
48	PLACA DE DIODO	IKRO	UNID	2	R\$ 183,58	R\$ 367,16
49	POLIA DO ALTERNADOR	AUTO MIX	UNID	2	R\$ 594,01	R\$ 1.188,02
50	RADIADOR	VISCOSA	UNID	1	R\$ 3.495,23	R\$ 3.495,23
51	RELER AUXILIAR	BOSCH	UNID	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
52	RELER DE FAROL	BOSCH	UNID	5	R\$ 107,58	R\$ 537,90
53	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	4	R\$ 195,80	R\$ 783,20



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



54	REULADOR DE VOLTAEM	BOSCH	UNID	4	R\$ 528,29	R\$ 2.113,16
55	ROLAMENTO B17	TIMKEN	UNID	4	R\$ 97,40	R\$ 389,60
56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	TIMKEN	UNID	4	R\$ 361,53	R\$ 1.446,12
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TIMKEN	UNID	4	R\$ 309,74	R\$ 1.238,96
58	ROLAMENTO DO CENTRO	NAKATA	UNID	4	R\$ 423,67	R\$ 1.694,68
59	ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN	UNID	4	R\$ 516,89	R\$ 2.067,56
60	SUPORTE DE ESCOVA	ZEN	UNID	4	R\$ 175,08	R\$ 700,32
61	SUSPENSOR DE AR	ZEN	UNID	2	R\$ 2.174,15	R\$ 4.348,30
62	TAMBO DE OLEO 15W40	PETRONAS	UNID	4	R\$ 701,26	R\$ 2.805,04
63	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	ROCHE	UNID	2	R\$ 2.122,36	R\$ 4.244,72
64	TENSOR DA CORREA	AUTO MIX	UNID	2	R\$ 651,55	R\$ 1.303,10
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	R\$ 249,50	R\$ 998,00
66	TURBINA	GARRET	UNID	1	R\$ 5.280,35	R\$ 5.280,35
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 139.917,74

LOTE 17 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇ	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAXA 20 KG	LUBRAX	BALDE	40	R\$ 1.226,20	R\$ 49.048,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	60	R\$ 597,58	R\$ 35.854,80
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	60	R\$ 554,77	R\$ 33.286,20
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	40	R\$ 570,30	R\$ 22.812,00
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	PETRONAS	BALDE	30	R\$ 712,91	R\$ 21.387,30
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	MAXI	BALDE	40	R\$ 566,40	R\$ 22.656,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	BOSCH	UND	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	BOSCH	UND	20	R\$ 31,03	R\$ 620,60
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	PETRONAS	LT	20	R\$ 36,27	R\$ 725,40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	PETRONAS	LT	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	PETRONAS	BALDE	50	R\$ 103,70	R\$ 5.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 194.705,30
LOTE 19 - PNEUS						
ITEM	DESCRIÇ ÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 LISO	DULOPE	UND	16	R\$ 2.323,00	R\$ 37.168,00
2	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	DULOPE	UND	16	R\$ 2.775,35	R\$ 44.405,60
3	PROTETOR ARO- 1000/20	G.A FLEX	UND	16	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
4	CAMARA DE AR 1000/20	MAGION	UND	16	R\$ 224,17	R\$ 3.586,72
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 86.552,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 689.602,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

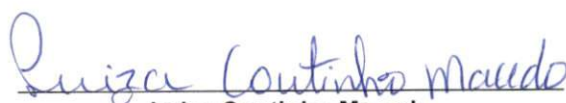
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão– MA, 13 de janeiro de 2023.



Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA



ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Portaria 024/2022





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

Marcio José dos Santos Silva

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Glenciel de Sousa Lima*
CPF: *047 166 933 42*

Nome: *Rozia de Passos D. Sa Barbara*
CPF: *063.485.553-09*

PORTARIA Nº 187/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 187/SEMAFIN - 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021**, Originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, que tem como objeto a Locação de Imóvel tipo Galpão, onde funciona a Garagem Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCATÁRIA Sra. JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, com o período de vigência de: **04/02/2023 a 02/2024**.

2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a6ca160b1963a8594f2a634027299549

PORTARIA Nº 188/SEMAFIN - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 188/SEMAFIN - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARA BRASIL DE FREITAS**, Matrícula nº 3377-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.0203.001/2021**, Originário do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2021**, que tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a EMPRESA MAFEMA - A.F.M. NUNES MORAIS- EIRELI**, com o período de vigência de: **19/02/2023 a 19/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b0480cea3738d5a04697eabc36a99e7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.1/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **04.1/2022**. Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão. **CONTRATADO: J.E.A. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.352.347/0001-40, representada pelo Sr. **ANOJA JUSTINO DE OLINDA**. O prazo de vigência e execução do contrato nº **04.1/2022**, fica prorrogado até 31/05/2023, contados a partir de 31/12/2022, quando término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: THIAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 19e479fb3e7ac64e06c9a62dcefa43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTE E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 724.728,05 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b933c38aed33d2d8703a48fee6a37926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 689.602,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6921975f27bfa7f3727df3c551f431fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 219.707,89 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d27cdd17723928bf74b29861328ac61c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do

presente Termo de Contrato é de R\$ 58.777,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 48e3138fa1ab524db2e2907bf122eb47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 275.916,06 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, portador do RG nº: 1.940.476 SSP-PI e CPF nº: 874.702.413-53 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e67c6288ffd058f75d647490dae613ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 498.544,21 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um